



ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho, Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro e Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves.

FALTAS

Sem faltas, verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 17, de Reunião de Câmara realizada dia 16 de setembro de 2025;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2025, Alteração ao orçamento n.º 15, Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 14 - Para Conhecimento;

SUBSÍDIOS

2. Associação Social Cultural Desportiva Recreativa da Amoreira - Apoio Logístico no Transporte de Alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida- ATL da Associação da Amoreira - Aprovação e Ratificação;

PARECERES PRÉVIOS

3. Proposta 11 - Aquisição de Serviços para dinamizar o Atelier – CLDS 5G - Apreciação e Votação;

X
Lameira

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

4. Informação 7473/2025 - Atribuição de Apoio aos Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida na Aquisição de Cadernos Pedagógicos - Listagem com Valores de Referência - Para Conhecimento;

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL

5. Contrato-Programa Medidas de Emergência de Apoio e Mitigação do Impacto de Incêndios Rurais - Para Conhecimento;

DIVISÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURAL E DOCUMENTAL

6. Estatutos da AFAR - Associação de Fortalezas Abaluartadas da Raia - Versão Final Retificada - Para conhecimento;

REGULAMENTOS

7. Informação 7079/2025 - Fim de Período de Consulta Pública de Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - Apreciação e votação;

8. Informação 7080/2025 - Fim de Período de Consulta Pública de Projeto de Regulamento de Cemitério Municipal - Apreciação e votação;

PROTOCOLOS

9. Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto “Mobilidade Urbana e Sustentável na Rede Aldeias Históricas de Portugal” - Para Conhecimento;

PAGAMENTO DE FATURAS

10. Município José***, representante de Maria Irene*** - Requerimento para Pagamento de Dívida de Água em Prestações - Apreciação e Votação;

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO MUNICIPE

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

O Senhor Presidente propôs a introdução na Ordem de Trabalhos, para conhecimento e ratificação do Executivo Municipal, de Contrato Programa celebrado entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Centro I.P. e o Município de Almeida; Protocolo de Cooperação Componente de Apoio à Família Ano Letivo 2025-2026; Protocolo de Cooperação Animação e de Apoio à Família Ano Letivo 2025-2026; Protocolo de Cooperação Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2025-2026, tendo a Câmara Municipal aprovado por unanimidade a sua introdução, passando os respetivos assuntos a constar da Ordem de Trabalhos como ponto onze, doze, treze e catorze, respetivamente.

2. Ata n.º 17, de Reunião de Câmara realizada dia 16 de setembro de 2025;

X
lareli.

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número dezassete da reunião de Câmara realizada dia 16 de setembro de 2025, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais N.º 16/2025, Alteração ao Orçamento N.º 15 e Alteração às Grandes opções do Plano N.º 14 – Para Conhecimento;

O Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, informando que as alterações se devem, essencialmente, com as classificações das rubricas, dos projetos que estavam colocados em conta corrente e são de capital, e com a mudança de orgânica de um funcionário.

O Vereador Alexandre Gonçalves afirmou que, aquando da visita do Senhor Secretário de Estado lhe foi dito que os Bairros Comerciais Digitais estavam em pleno, questionando o reforço na alteração. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não era um reforço, mas sim uma alteração e que se prendia com despesa que estava classificada como corrente e passou a ser capital e tem a ver com as aquisições que estão a ser feitas e que passam a ser património da Câmara Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

SUBSÍDIOS

2. Associação Social Cultural Desportiva Recreativa da Amoreira - Apoio Logístico no Transporte de Alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida- ATL da Associação da Amoreira - Aprovação e Ratificação;

O Senhor Presidente apresentou a comunicação produzida pela Associação Social Cultural Desportiva Recreativa da Amoreira, datada de 12 de setembro, onde solicita apoio logístico no Transporte de Alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida para o ATL da Associação da Amoreira. Clarificou o Presidente acerca do pedido, que este tem a ver com a utilização do transporte escolar entre o Agrupamento de Escolas e o ATL da Associação, solicitando-se o pagamento à transportadora dos meios passes da lista dos alunos designados. Mais informou que, dado que já se deu início a esse transporte, uma vez que a Associação solicitou que o transporte pudesse iniciar-se a 22 de setembro, proponha ao Executivo a aprovação e ratificação da proposta apresentada.

X

Lameira

Apreciada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o apoio ao Transporte de Alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida para o ATL da Associação da Amoreira, determinando-se a comparticipação financeira de meios passes à lista dos alunos designados.

PARECERES PRÉVIOS

3. Proposta 11 - Aquisição de Serviços para dinamizar o Atelier – CLDS 5G - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 11/2025, relativa à “Aquisição de Serviços para dinamizar o Atelier – CLDS 5G”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Explicou que o documento enviado e que acompanhava a Ordem de Trabalhos foi substituído por aquele que foi entregue aos Vereadores, uma vez que a proposta não estava bem classificada.

“No âmbito do Programa CLDS 5G Almeida + Inclusiva, o Eixo III: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade que tem como objetivo principal criar respostas de proximidade que promovam a qualidade de vida da população sénior, incentivando o seu bem-estar físico, social e emocional, prevenindo situações de isolamento e fomentando a participação ativa na comunidade. A Ação Estrela Maior integra um conjunto de atividades ligadas à população idosa do concelho, com vista ao reforço da sua autonomia, valorização pessoal e envolvimento social. Entre estas atividades encontra-se a Oficina de Artes, que visa proporcionar momentos de expressão criativa, desenvolvimento de competências manuais e artísticas, bem como oportunidades de convívio e partilha de saberes entre os participantes. A dinamização desta oficina exige competências técnicas e artísticas específicas, capazes de: estimular a expressão criativa e imaginação dos participantes, promover a manutenção de capacidades cognitivas e motoras finas, fundamentais para a autonomia e envelhecimento; criar um ambiente inclusivo e motivador, que incentive a participação ativa de todos, favorecer a interação social e o fortalecimento de laços comunitários, contribuindo para o combate ao isolamento, valorizar o património artístico local, incorporando técnicas e expressões tradicionais. A contratação de um dinamizador de atelier/oficina de artes justifica-se, assim, pela necessidade de assegurar a qualidade pedagógica e criativa das sessões, garantindo que estas tenham impacto positivo no bem-estar, autoestima e saúde dos participantes. Com esta intervenção pretende-se não apenas oferecer uma atividade lúdica, mas sobretudo criar um espaço de aprendizagem ao longo da vida, promotora de longevidade ativa e de integração social dos idosos, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Eixo III do CLDS 5G. Deve

X
Ana

esta ser efetuada no regime de ajuste direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos."

Assim, propõe-se à apreciação do Executivo Municipal, os seguintes considerandos:

- a) Que se atente a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0111 0010107;
- e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 31 de julho de 2026, com Raquel Ribeiro Garcês Caramelo, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 11/2025, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual até 31 de julho de 2026 e pelo valor global de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com a entidade Raquel Ribeiro Garcês Caramelo, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

4. Informação 7473/2025 - Atribuição de Apoio aos Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida na Aquisição de Cadernos Pedagógicos - Listagem com Valores de Referência - Para Conhecimento;

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da Informação 7473/2025, de 24 de setembro de 2025, da Assistente Operacional Ana Belén Pascual, com a apresentação de valores base-referência e indicativos para o ano letivo 2025-2026, com os quais o Município irá

X

Loperli

apoiar os Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida, conforme o ano escolar frequentado, no âmbito dos seus Programas de Ação Social Escolar. Explicou que os valores apresentados são valores base, meramente indicativos, uma vez que variam de montante entre as entidades comercializadoras dos cadernos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da informação e proceder em conformidade, determinando à Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

DIVISÃO DE AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL

5. Contrato-Programa Medidas de Emergência de Apoio e Mitigação do Impacto de Incêndios Rurais - Para Conhecimento;

O Senhor Presidente colocou ao conhecimento do órgão executivo, o Contrato-Programa Medidas de Emergência de Apoio e Mitigação do Impacto de Incêndios Rurais firmado entre o Município de Almeida, o Fundo Ambiental e o Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta I.P. Informou que o referido Contrato-Programa visa regular os termos e condições de natureza técnica e financeira entre as três entidades para a execução das medidas prioritárias de estabilização de emergência que, no caso em concreto do concelho de Almeida, se relacionam com a "Proteção contra a Erosão e de Infraestruturas", com um investimento global de 13.108,32€ (treze mil cento e oito euros e trinta e dois céntimos). Explicou o Senhor Presidente que, no seguimento dos incêndios houve um pedido da CCDR para se fazer um levantamento das consequências dos incêndios no Concelho e, embora não houvesse grandes prejuízos, ainda será concretizado um investimento de 13.108,32€. Mais disse que, dado que já decorreu a sua assinatura, proponha não só o conhecimento como também a sua ratificação.

Apreciado o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o Contrato-Programa Medidas de Emergência de Apoio e Mitigação do Impacto de Incêndios Rurais.

DIVISÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURAL E DOCUMENTAL

6. Estatutos da AFAR - Associação de Fortalezas Abaluartadas da Raia - Versão Final Revisionada - Para conhecimento;

O Senhor Presidente da Câmara explicou que o documento já tinha sido presente a reunião de Câmara do passado dia 15 de abril do corrente ano, onde o documento foi aprovado por unanimidade e submetido à Assembleia Municipal, condicionado, contudo, à retificação das incorreções assinaladas. Informou que, inclusive, solicitou aos outros municípios que enviassem

X
Loreto

o documento aprovado nos seus órgãos municipais, tendo confirmado que foi igualmente aprovado o texto apresentado inicialmente.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento da versão final dos Estatutos da Associação das Fortalezas Abaluartadas da Raia, e determinar à Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental o devido acompanhamento do processo.

REGULAMENTOS

7. Informação 7079/2025 - Fim de Período de Consulta Pública de Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - Apreciação e votação;

Foi presente à Câmara Municipal, a informação relativa ao Projeto de Regulamento em epígrafe, datada de 18 de setembro de 2025, redigida pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Baltazar, onde se informa que, decorrido o prazo de 30 dias úteis, o qual terminou no dia 17 de setembro do corrente ano para período de Consulta Pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, publicado na página de Internet do Município, não foram apresentadas nos Serviços quaisquer reclamações ou sugestões sobre o seu conteúdo. Mais se informa, que o mesmo deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, para publicação definitiva em Diário da República.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

8. Informação 7080/2025 - Fim de Período de Consulta Pública de Projeto de Regulamento de Cemitério Municipal - Apreciação e votação;

Foi presente à Câmara Municipal, a informação relativa ao Projeto de Regulamento em epígrafe, datada de 18 de setembro de 2025, redigida pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Baltazar, onde se informa que, decorrido o prazo de 30 dias úteis, o qual terminou no dia 17 de setembro do corrente ano para período de Consulta Pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, publicado na página de Internet do Município, não foram apresentadas nos Serviços quaisquer reclamações ou sugestões sobre o seu conteúdo. Mais se informa, que o mesmo deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, para publicação definitiva em Diário da República.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aprovar o Projeto de Regulamento de Cemitério Municipal e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

X
Loreto

9. Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto “Mobilidade Urbana e Sustentável na Rede Aldeias Históricas de Portugal” - Para Conhecimento;

O Presidente da Câmara Municipal apresentou o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal, a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e os Municípios de Arganil, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso, com o objetivo de avançar com o projeto “Mobilidade Urbana e Sustentável”.

A Vereadora Catarina Vilhena questionou o facto de o documento ter data de 2024. O Presidente respondeu que de facto desconhecia o porquê de estar com essa data, intervindo o Vereador Alcino Morgado, dizendo que pode eventualmente remeter à data de lançamento do projeto. O Senhor Presidente afirmou que iria verificar a questão da data junto da Associação.

Apreciado, ponderado e discutido este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor do protocolo em apreço e, em consonância, deferir nos termos consignados, determinando que seja analisada a situação da data do documento.

PAGAMENTO DE FATURAS

10. Município José*, representante de Maria Irene*** - Requerimento para Pagamento de Dívida de Água em Prestações - Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento do município José*** relativamente a faturação em nome de Maria Irene***, com data de 09 de setembro do corrente ano, a solicitar o pagamento de faturas de água em prestações, devido à inexistência do registo de leitura do contador de água.

Ao documento foi anexada uma Informação, redigida pela Assistente Técnica Ana Catarina Alves, com data de 30 de setembro, onde são prestados mais esclarecimentos pelo respetivo Serviço de Água e Saneamento, deixando à consideração superior a decisão sobre o referido requerimento, informando que, resumidamente, o requerente solicitou ao Município, o pagamento da fatura de água n.º 25.019/3420 em prestações, fundamentando-o na inexistência do registo de leitura do contador de água. A assistente técnica informou que não existe registo de leitura dos últimos três anos, tendo sido efetuada a última leitura real a 27 de setembro de 2022 e que, no período compreendido entre outubro de 2022 e julho de 2025, o registo apontado pelos leitores é de “casa fechada”, significando que o contador não está acessível e os residentes não se encontram na habitação no momento da leitura.

Colocado a votação, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento e aprovar o pagamento da dívida em seis prestações. Mais se deliberou, por unanimidade, que perante o

primeiro incumprimento do plano de pagamento, se determine o corte de fornecimento de água e a prossecução dos devidos procedimentos legais para Execução Fiscal da dívida.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

11. Contrato Programa celebrado entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P. e o Município de Almeida para Construção do Salão Polivalente da Amoreira

O Presidente da Câmara Municipal apresentou o Contrato Programa celebrado entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Centro I.P. e o Município de Almeida para Construção do Salão Polivalente da Amoreira.

Apreciado, ponderado e discutido este assunto, o Executivo Municipal tomou conhecimento do teor do Contrato Programa em apreço.

12. Protocolo de Cooperação Componente de Apoio à Família Ano Letivo 2025-2026

O Presidente da Câmara explicou que o presente Protocolo tem por objeto, “regular os termos de cooperação entre o Município de Almeida, o Agrupamento de Escolas de Almeida e o Centro Lúdico, Cultural e Social de Vilar Formoso, tendo em vista a oferta do serviço da Componente de Apoio à Família, adiante designada de CAF, nos períodos letivos e nos períodos de interrupção letiva”, assumindo-se a autarquia como entidade promotora da CAF, enquanto resposta social de apoio à família e estratégia complementar do sistema educativo.

Apreciado e discutido este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o Protocolo designado em epígrafe, nos exatos termos consignados e determinar à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

13. Protocolo de Cooperação Atividades de Animação e de Apoio à Família Ano Letivo 2025-2026

O Presidente da Câmara explicou que o presente Protocolo visa estabelecer os “termos e condições em que os outorgantes Município de Almeida e Agrupamento de Escolas de Almeida se comprometem a assegurar o funcionamento da componente não letiva ou social, nos Jardins de Infância integrados na Escola Básica e Secundária Dr. José Casimiro Matias e na Escola Básica de Vilar Formoso, adiante designada como A.A.A.F - Atividades de Animação e de Apoio à Família”. O Município assume-se como entidade promotora da A.A.A.F., enquanto resposta

X
Vane

social de apoio às crianças e famílias, proporcionando atividades e uma permanência facilitadora da conciliação entre a vida profissional e familiar.

Apreciado e discutido este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o Protocolo designado em epígrafe, nos exatos termos consignados e determinar à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

14. Protocolo de Cooperação Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2025-2026

O Presidente da Câmara explicou que o Protocolo de Cooperação – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2025/2026, celebrado entre o Município de Almeida e o Agrupamento de Escolas de Almeida visa “*regular os termos de cooperação entre as duas entidades, tendo em vista a oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (A.E.C.) para os alunos que frequentam o 1.º Ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Almeida e que incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania*”.

Apreciado e discutido este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o Protocolo designado em epígrafe, nos exatos termos consignados e determinar à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

ENCERRAMENTO

Antes de dar por terminada a reunião, o Senhor Presidente da Câmara quis dizer algumas palavras, as quais se passam a citar: “*A composição deste Executivo não será certamente igual, estamos num período eleitoral. Espero que decorra até ao fim de uma forma ordeira, tentamos que isso aconteça e que o próximo Executivo continue a trabalhar pelo bem do Concelho, conseguirmos chegar a acordo e entendimentos daquilo que for possível fazer e fazermos melhor, é isso que eu desejo*”.

O Vereador Alexandre Gonçalves questionou se já não se realizaria a segunda reunião, tendo o Presidente respondido que dado as eleições, entram em regime de gestão limitada, pelo que essa reunião já não se realizará.

Nesse sentido, o Vereador Alexandre Gonçalves respondeu que, cita-se: “*Então dizemos da nossa parte precisamente o mesmo. Desejamos que até ao final da campanha as coisas corram*

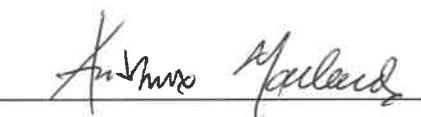
muito bem. Em termos da formação deste Executivo, certamente não terá a mesma composição. Agradecer à Nazaré a forma sensata, cordial e companheira como sempre esteve no trabalho daquilo que é verdadeiramente o Executivo, isso nós temos que o fazer. A sua ausência será certamente notada e isso eu não tenho qualquer dúvida, portanto eu tenho que fazê-lo. Eu e a Catarina, tenho a certeza que ela expressará da mesma forma o sentimento que temos, pessoal por si, mas acima de tudo em termos da posição política que foi sempre profundamente de grande cordialidade e respeito pelo seu trabalho. No fundo, acho que aquilo que aqui fizemos, fizemo-lo precisamente de uma forma muito séria e muito cordata em termos daquilo que são os princípios e os valores que nos trouxeram até aqui, para quem nunca tinha estado na política como eu, para quem já trazia alguma experiência como a Catarina Vilhena e crescemos verdadeiramente na relação convosco, com certeza, mas, acima de tudo, na relação com a realidade deste concelho e isso, essa experiência foi algo de enriquecedor para nós e acho que foi um grande contributo naquilo que é o nosso papel político para aquilo que nós estamos a fazer no caminho desta candidatura, portanto, acho que isso é a parte mais interessante do exercício político e, por isso, temos que o fazer e dizer".

O Senhor Presidente respondeu, cita-se: "Temos dito, vamos ao trabalho então".

Concluídas as intervenções.

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes